



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 18 de Novembro de 2010 - Nº 3765

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.373

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 32078/2010, de 26/10/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, o servidor EYMARD DE FARIAS SARDENBERG, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 26 de outubro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.374

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE GOMES LOPES para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços da Farmácia Popular, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designada para prestar serviços junto à Gerência da Farmácia Popular, a partir de 10 de novembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.963, de 17/05/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.375

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Jorge Roberto de Moraes, matrícula nº 29476, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.376

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais José Antônio Pereira (matrícula nº 26794) e Tânia Maria Silvério Lima (matrícula nº 13569), lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
Diretoria de Administração Geral.  
Gerência de Atos Oficiais.  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 21.377**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar SAMUEL PEREIRA BARBOZA do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.378**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. SAMUEL PEREIRA BARBOZA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.379**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, sem vínculo com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir desta data, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei, conforme a seguir:

Servidor	Cargo
Luiz Fernando D'Oliveira	Diretor de Logística de Serviços
Sebastião Tobias de Oliveira Júnior	Gerente de Esportes
Jorge Luiz Francisco da Silva	Assistente Técnico de Serviços
Sirlei Silva de Oliveira Silva	Assessor Especial de Serviços
José Augusto Barros Guimarães	Assessor Especial de Serviços

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.380**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – SEMAC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO CARRIÇO CIPRIANO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.383**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora MARIA DALBENE SECCHIM, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

de Assistente Operacional de Serviços, nomeada através do Decreto nº 19.497, de 16/02/2009, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde prestará assistência junto aos setores administrativo da SEMDES, a partir de 11 de novembro de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.384**

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19505/2010, 2-19546/2010, 2-19549/2010, 2-19593/2010, 2-20032/2010, 2-20098/2010, 2-20367/2010, 2-20814/2010, 2-21174/2010, 2-21496/2010 e 2-21498/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	A partir de:
19.627/09 prorrogado pelo 20.490/10	Gilcélia Roberto Silva Balarini	PEB-D IV	SEME – Unidade Central	18/10/2010
20.674/10	Vanessa Juriatto Santos	PEB-C IV	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	20/09/2010
	Márcia Freitas Carvalho	PEB-B IV	EMEB Carim Tanure	07/10/2010
	Renata Paixão Rizzo dos Santos	PEB-D IV	EMEB São Francisco de Assis	09/09/2010
	Gustavo Gaspar Dutra	PEB-C IV	EMEB Prof. Athayr Cagnin	20/09/2010
20.970/10	Eliana Aparecida Silva Machado	PEB-B I	EMEB Profª Lucilla Araújo Moreira	18/10/2010
21.114/10	Janaina Cabral Avelar	PEB-C IV	EMEB Prof. Valdy Freitas	24/09/2010
	Livia Silva Macedo	PEB-C IV	EMEB Anacleto Ramos	20/09/2010
21.210/10	Silvia Moreira Barbosa Secco	PEB-B II	EMEB Pe. Gino Zateli	23/08/2010
21.273/10	Sônia Klippes Garcia Toneto	PEB-B I	EMEB Galdino Theodoro da Silva	06/10/2010
	Julcimara Vilela Costa	PEB-C IV	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	18/10/2010

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.385**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-20100/2010, 2-20236/2010, 2-20429/2010, 2-20679/2010, 2-21017/2010 e 2-21501/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidora	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
20.674/10	Zuleimar Gonçalves Ferreira	-----	Cargo: PEB-A II	Cargo: PEB-A IV	20/08 a 31/12/2010
	Cleusa da Silva Marques	-----	Cargo: PEB-A II	Cargo: PEB-A IV	20/08 a 31/12/2010
20.694/10 alterado pelo 20.922/10	Isabel Cristina Guimarães Athayde	PEB-C IV	Carga horária: 28 h/s no Período: 23/03 a 31/12/2010	Carga horária: 18 h/s Carga horária: 26/03 a 23/05/2010 Carga horária: 24 h/s Carga horária: 30 h/s Carga horária: 35 h/s	23/03 a 25/03/2010 24/05 a 12/09/2010 13/09 a 31/12/2010
20.736/10	Silvana da Silva Barreto	-----	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B IV	27/08 a 31/12/2010
20.952/10	Carlos Antônio Nunes Santana	PEB-C IV	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 42 h/s	09/11 a 31/12/2010
20.970/10	Marcela Silva Lougon	PEB-C IV	Carga Horária: 22 h/s	Carga Horária: 21 h/s	13/09 a 31/12/2010

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.386**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-20034/2010, 2-20055/2010, 2-20192/2010, 2-20427/2010, 2-20428/2010, 2-21171/2010, 2-21405/2010 e 2-21494/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores da Educação Básica

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
20.787/10 retificado pelo 20.839/10	Luzia Pereira Pacheco Ventura	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Monte Alegre	05/08 a 31/12/10
20.888/10	Vânia Aparecida Francisco Belo dos Santos	PEB-B II	25 h/s	EMEB Normília Cunha dos Santos	15/10 a 19/11/10

21.037/10	Valéria Sant'ana Dias Chipano	PEB-C IV	07 h/s	EMEB Maria das Dolores Pinheiro Amaral	07/10 a 06/12/10
21.114/10	Luciana dos Santos Messias	PEB-B II	25 h/s	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	05/08 a 31/12/10
21.171/10 prorrogado pelo 21.211/10	Valéria Sant'ana Dias Chipano	PEB-C IV	25 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	25/09 a 30/11/10
21.210/10 prorrogado pelo 21.275/10	Iaúda Novaes da Conceição	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Luiz Marques Pinto	25/09 a 31/12/10
21.289/10	Luciene de Jesus Santos Espósito	PEB-B I	25 h/s	EMEB Hilsen Darci Perim	02/10 a 19/10/10
	Jussara Lage Cortez	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	30/10 a 29/12/10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.387**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-20107/2010, 2-20426/2010, 2-21250/2010 e 2-21408/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 21 (vinte e um) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Designação Temporária de Professores Educação Básica**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Sônia Sena Reis Custódio	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Área Bispo Depes	40 h/s	05/11 a 02/12/10
2	Regina de Fátima Ramos	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Profª Cibélia Teixeira Zipinoti	25 h/s	30/09 a 14/10/10
3	Adriana Albuquerque Monteiro Matias	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	25 h/s	18/10 a 29/10/10
4	Marli Viana Pereira	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Córrego Vermelho	25 h/s	18/10 a 16/11/10
5	Roseni Rodrigues Barbosa	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Profª Lucila Araújo Moreira	25 h/s	18/10 a 31/12/10
6	Batânia Sampaio Gonçalves	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Monteiro Lobato	25 h/s	21/10 a 04/11/10
7	Cintia da Silva Rocha	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzáles Villa	25 h/s	25/10 a 29/10/10

8	Ezenilda Costa Quadro	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	25 h/s	01/11 a 31/12/10
9	Leila Delevedove de Almeida	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Córrego Vermelho	25 h/s	03/11 a 31/12/10
10	Luciana Cabral de Oliveira	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Profª Gercia Ferreira Guimarães	25 h/s	27/10 a 31/12/10
11	Luciana Cabral de Gonçalves Oliveira	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Profª Gercia Ferreira Guimarães	25 h/s	27/10 a 31/12/10
12	Rosângela Almeida de Moura Gava	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Luiz Semprini	25 h/s	27/09 a 31/12/10
13	Sônia Klippes Garcia Toneto	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho	25 h/s	18/10 a 05/11/10
14	Valdiléia dos Santos Almeida Francisco	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	25 h/s	20/10 a 26/10/10
15	Marinez de Castro Correa Genaio	PEB-C IV	Matemática	EMEB Julieta Depes Tallon	25 h/s	27/10 a 31/12/10
16	Penha Poletto Nunes Moreira	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Ana Cleto Ramos	40 h/s	29/10 a 31/12/10
17	Adriana Almeida Geraldo	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	18 h/s	14/10 a 19/10/10
18	Maycon Dias Freitas	PEB-C IV	Matemática	EMEB Julieta Depes Tallon	06 h/s	05/10 a 31/12/10
19	Vilma Gonçalves Ferreira	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	18 h/s	13/10 a 31/12/10
20	Edson Geraldo Pereira Júnior	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Profª Gercia Ferreira Guimarães	11 h/s	07/10 a 31/12/10
21	Natália da Penha Pelage Bernardo	PEB-D IV	Pedagogo	EMEB Profª Gercia Ferreira Guimarães	40 h/s	21/10 a 31/12/10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.388**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLO, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 21.389**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 33423/2010, de 08/11/2010,

RESOLVE:

Exonerar, apedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, o servidor VILSON FERREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 08 de novembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.403**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69, Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o rompimento unilateral dos contratos 149/2010 e 150/2010, celebrados entre a Municipalidade e a empresa Impacto, Máquinas, Equipamentos e Serviços Ltda, evidenciado em protocolo Nº 28.080/2010, datado de 22 de setembro de 2010, que versavam sobre a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das máquinas, caminhões e veículos pesados, movidos a diesel, isto é, as máquinas que atendem toda a municipalidade na realização de obras e serviços nos meios urbano e rural, no transporte de servidores e munícipes;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, possui 98 (noventa e oito) veículos usados, muito deles com grande tempo de uso, caracterizados conforme relação anexa, que necessitam de manutenção preventiva e corretiva, pois estão fora da garantia de fábrica e a demanda de trabalho nesse período, inclusive, torna-se mais intensa;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias Municipais que possuem veículos, apresentaram ao Secretário da SEMASI o MEMO/SEMASI/DLT Nº 384/2010, relatando a existência de 45 veículos parados por falta de manutenção e outros 19 veículos na iminência de pararem;

**CONSIDERANDO** a diversidade da frota, fato este que exige um alto grau de conhecimento técnico e tecnológico, bem como conhecimento humano, a necessidade de equipamentos e ferramentais próprios;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, não possui em seus quadros, profissionais qualificados e atualizados para efetuarem o serviço especificado, muito menos

dispõem desses equipamentos e ferramentas, com tecnologia para executar tais serviços;

**CONSIDERANDO** que o Município possui cerca de 876,79 Km², sendo um dos maiores do Estado em extensão territorial (1,9 % da área), com aproximadamente 1200 Km de estradas vicinais; **CONSIDERANDO** a topografia, e o relevo acentuado do município, com elevado número de morros, que proporcionam grandes riscos de desabamento e alto número de atendimentos por alagamentos e soterramentos, que exige um empenho maior do trabalho das máquinas e equipamentos pesados;

**CONSIDERANDO** a aproximação do período de chuvas (Clima Tropical Atlântico - tropical úmido), com a chegada da primavera e do verão, épocas normalmente com altos índices pluviométricos, recentemente no penúltimo e último verões tivemos enchentes e o soterramento da comunidade de São Vicente, fato esse amplamente divulgado na imprensa regional e nacional;

**CONSIDERANDO** as características populacionais e econômicas do Município, isto é, grande parte da população se concentrar nas áreas urbanas e em terrenos sem infraestrutura apropriada para suportar as intempéries climáticas, e a economia ser de base extrativista mineral, com indústrias de transformação situadas nas zonas rurais e nos distritos, além da agricultura e pecuárias leiteira serem importantes na renda do município, dispendo da maior cooperativa agrícola do estado com 2.500 associados (produtores de leite - pequenos e médios ruralistas), com 400 mil litros de leite dia de processamento;

**CONSIDERANDO** ser a frota municipal de vital importância para a manutenção das vias de escoamento da produção mineral e agrícola;

**CONSIDERANDO** ser a frota municipal também, de vital importância para a manutenção de vias, desentupimento de bueiros, limpeza de rios, córregos e terrenos, evitando alagamentos e desmoronamentos, sobretudo na área urbana;

**CONSIDERANDO** a manutenção de todos esses serviços vitais para o bom atendimento do munícipe e para a manutenção da ordem econômica, social e política do município;

**CONSIDERANDO** a burocracia administrativa imposta pela legislação no procedimento licitatório, já iniciado pelo município através do protocolo nº 32937/2010, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em questão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, considerando-se para tanto a data da publicação do decreto de emergência.

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade, ora declarada, é válida apenas para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza preventiva e corretiva das máquinas, caminhões e veículos pesados da frota do Município, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** – Ficam dispensados de licitação os processos de aquisição de bens e prestação de serviços necessários às atividades relacionadas à recuperação e preservação de máquinas, caminhões

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

e veículos pesados da frota do Município de Cachoeiro de Itapemirim, desde que as ações possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º** – Fica constituída Comissão Especial integrada pelo Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, a fim de proceder à análise e emitir parecer final em todos os processos de aquisição de bens e prestação de serviços, a que se refere o artigo anterior, independentemente do pronunciamento da Procuradoria do Município, previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** – Para fazer face às despesas provenientes da situação de emergência de que trata este Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá proceder à suplementação de dotações e a abertura de créditos especiais, tanto de recursos orçamentários, extra-orçamentários, como daqueles oriundos de excesso de arrecadação no presente exercício.

**Art. 5º** – Fica determinada à Secretaria competente a adoção de providências para registro, publicação, fiel cumprimento, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado, no interesse da Administração, caso não mais subsista a situação emergencial que justificou o presente Decreto.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO**

**RELAÇÃO GERAL DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MÉDIOS**

**CAMINHONETES**

Item	Veículos	Placa	Ano	Frota	Patrimônio	Secretaria
1	Caminhonete Toyota / Bandeirante	MRH - 3090	1999	102	15457	SEMASI
2	Caminhonete Toyota / Bandeirante	MRH - 3110	1999	103	15458	SEME
3	Caminhonete D-20 / GM	MRH - 3843	1994	104	9127	SEMSUR-ELET
4	Caminhonete Carrocinha – Ford F 1000	MPX - 4982	1998	109	42891	SEMUS
5	Caminhonete Ford Ranger XL	MRH - 1949	2001	105	18916	SEMUS
6	Caminhonete Ford Ranger XL	CDV - 5783	2001	106	64230	SEMUS
7	Caminhonete Ford Ranger XL	MTP - 2006	2002	107	68985	SEMASI
8	Caminhonete Ford Ranger XL	MTP - 2016	2002	108	68986	SEMASI

**MICRO-ÔNIBUS/VANS/UTILITÁRIOS**

Item	Veículos	Placa	Ano	Frota	Patrimônio	Secretaria
1	Micro-Bus / Fiat Ducato – 16 Lugares	MQO – 3715	2006	150	51295	SEME

2	Micro-Bus / Fiat Ducato – 16 Lugares	MQO – 3716	2006	151	51296	SEME
3	Micro-Bus / Fiat Ducato – 16 Lugares	MQO – 3721	2006	152	51294	SEME
4	Micro-Bus / MB Sprinter – Fiscalização	MSP – 1148	2009	153	68776	SEMASI
5	Micro-Bus / Renault Master – 16 Lugares	MQR – 9230	2006	154	62165	SEMASI
6	Micro-Bus / Kia Besta – 16 Lugares	MQU – 6020	2000	155	17653	SEME
1	Pajero Mitsubishi (Utilitário)	HCA – 5757	2004	110	s/n	SEMASI

**CAMINHÕES BASCULANTES**

Item	Veículos	Placa	Ano	Frota	Patrimônio	Secretaria
1	Caminhão Basculante – Cargo 1415	MPO - 6725	1989	201	9244	SEMASI
2	Caminhão Basculante – F 12000	MPO - 6348	1997	202	9291	SEMASI

3	Caminhão Basculante – Mercedes 1313	MRH - 0581	1983	203	9133	SEMASI
4	Caminhão Basculante – Cargo 1415	MSE - 3454	1988	205	9250	SEMASI
5	Caminhão Basculante – F 12000	MRO - 3748	1995	207	9090	SEMASI
6	Caminhão Basculante – F 12000	MRO - 3738	1995	208	9051	SEMASI
7	Caminhão Basculante – F 12000	MRW - 6185	2000	209	17883	SEMASI
8	Caminhão Basculante – F 12000	MRW - 6065	2000	210	17882	SEMASI
9	Caminhão Basculante – F 12000	MRH - 2637	2000	211	17881	SEMASI
10	Caminhão Basculante – Cargo 1215	MRH - 3653	1999	213	15802	SEMASI
11	Caminhão Basculante – Cargo 1215	MRH - 3673	1999	214	15803	SEMASI
12	Caminhão Basculante – M.B. 1313	MRH - 2847	1987	215	9171	SEMASI
13	Caminhão Basculante – F 12000	MPO - 4508	1997	219	9283	SEMASI
14	Caminhão Basculante – F 12000	MPO - 6708	1997	221	9290	SEMASI
15	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQO – 3731	2006	222	62154	SEMASI
16	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQO – 3714	2006	223	62155	SEMASI
17	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQO – 3723	2006	224	62156	SEMASI
18	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQO – 3742	2006	225	62157	SEMASI
19	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQO – 3722	2006	226	62158	SEMASI
20	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQO – 3741	2006	227	62159	SEMASI
21	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQO – 3724	2006	228	62160	SEMASI
22	Caminhão Basculante – Cargo 1317	MQU – 8624	2006	229	62171	SEMASI
23	Caminhão Basculante – Cargo 1722	MQW – 1996	2007	233	62576	SEMASI
24	Caminhão Basculante – Cargo 1722	MTQ – 1515	2007	234	62573	SEMASI
25	Caminhão Basculante – Cargo 1722	MQW – 1993	2007	235	62575	SEMASI
26	Caminhão Basculante – Cargo 1722	MQW – 1994	2007	236	62572	SEMASI

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

27	Caminhão Basculante – Cargo 1722	MQW – 1995	2007	237	62574	SEMASI
28	Caminhão Basculante – WV 13.180	MRN - 8446	2002	240	22280	SEMASI
29	Caminhão Basculante – WV 13.180	MRN - 9226	2002	241	22281	SEMASI
30	Caminhão Basculante – cargo 16.19	MRW- 4459	1990	250	9168	SEMASI

**OUTROS CAMINHÕES**

Item	Veículos	Placa	Ano	Frota	Patrimônio	Secretaria
1	Caminhão Muncck – FORD 1419	MRN - 8788	1990	230	44598	SEMASI
1	Carro de Boi – Ford F 4000 (Gaiola)	MRL - 0779	2001	232	18944	SEMUS

Item	Veículos	Placa	Ano	Frota	Patrimônio	Secretaria
1	Caminhão Carroceria – F 4000	MRS - 9220	1994	242	9103	SEMASI
2	Caminhão Carroceria – F 4000	MPZ - 4947	1998	243	10697	SEMASI
3	Caminhão Carroceria – M.B. 1113	MPO - 5149	1986	244	9188	SEMASI
4	Caminhão Carroceria – WV 8.150	MRT - 3706	2001	247	20477	SEME
5	Caminhão Carroceria – WV 7.100	MRH - 2577	1994	248	9118	SEMASI
6	Caminhão Carroceria – WV 8.120	MQI - 2776	2001	249	20476	SEMUS
7	Caminhão Carroceria – F 12000	MRP - 8357	1992	251	9483	SEMASI

1	Caminhão Baú – Frigorífico F 4000	MRH - 0561	1994	261	9637	SEMASI
2	Caminhão Baú – Frigorífico Cargo 815	MRH – 2687	2001	263	18475	SEMASI
3	Caminhão Baú 8.500 CTA Agrale	MSC – 2453	2008	264	64034	SEME

1	Caminhão Hidro Laser M.B. 1313	MPO - 3128	1983	270	42889	SEMASI
---	-----------------------------------	------------	------	-----	-------	--------

1	Caminhão Melosa F 14.000	MRH - 2597	1990	290	9093	SEMASI
---	-----------------------------	------------	------	-----	------	--------

1	Brucks – MB 1313	MPO – 5129	1986	291	9179	SEMASI
---	---------------------	------------	------	-----	------	--------

1	Caminhão Pipa – Mercedes Benz 1313	MRH – 3773	1986	296	9228	SEMASI
---	--	------------	------	-----	------	--------

2	Caminhão Pipa – Ford F 11000	MRH - 0571	1990	297	9292	SEMASI
---	---------------------------------	------------	------	-----	------	--------

3	Caminhão Pipa – Cargo 1215	MRP - 8387	1994	298	9189	SEMASI
---	-------------------------------	------------	------	-----	------	--------

**ÔNIBUS**

Item	Veículos	Placa	Ano	Frota	Patrimônio	Secretaria
1	Ônibus Mercedes Benz 1115	MOY - 0819	1990	275	9477	SEMASI
2	Ônibus Mercedes Benz 1115	MRH - 3784	1990	276	9180	SEMASI

**FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

1	Rolo Compactador – Mulle	VT8	2004	711	41277	SEMASI
---	--------------------------------	-----	------	-----	-------	--------

2	Rolo Compactador – Dinapac	CA 15	2001	712	18923	SEMASI
---	----------------------------------	-------	------	-----	-------	--------

3	Rolo Compator – Dinapac	CA 150	2007	713	62644	SEMASI
---	-------------------------------	--------	------	-----	-------	--------

4	Rolo Compator – Dinapac	CA 150	2007	714	62645	SEMASI
---	-------------------------------	--------	------	-----	-------	--------

Item	Veículos	Modelo	Ano	Frota	Patrimônio	Secretaria
1	Retro Escavadeira Massey Ferguson	HD - 86	1998	304	10700	SEMASI
2	Retro Escavadeira Massey Ferguson	FB - 80	2001	305	22297	SEMASI
3	Retro Escavadeira Massey Ferguson	HS – 86	2006	306	62150	SEMASI
4	Retro Escavadeira Massey Ferguson	HS – 86	2006	307	62151	SEMASI
5	Retro Escavadeira Massey Ferguson	HS – 86	2006	308	62152	SEMASI
6	Retro Escavadeira Massey Ferguson	HS – 86	2006	309	62153	SEMASI

1	Pá Carregadeira – Michigan	55 - C	1997	401	9478	SEMASI
---	-------------------------------	--------	------	-----	------	--------

2	Pá Carregadeira – Case	W20 - E	1998	406	7634	SEMASI
---	---------------------------	---------	------	-----	------	--------

3	Pá Carregadeira – Case	W20 - E	1998	407	10907	SEMASI
---	---------------------------	---------	------	-----	-------	--------

4	Pá Carregadeira – Volvo	L70 - D	2001	408	17896	SEMASI
---	----------------------------	---------	------	-----	-------	--------

5	Pá Carregadeira – Volvo	L70 - D	2001	409	17895	SEMASI
---	----------------------------	---------	------	-----	-------	--------

6	Pá Carregadeira – Cartepilla	924 – GZ	2007	410	62557	SEMASI
---	---------------------------------	----------	------	-----	-------	--------

7	Pá Carregadeira – Cartepilla	924 – GZ	2007	411	62558	SEMASI
---	---------------------------------	----------	------	-----	-------	--------

8	Pá Carregadeira - Volvo	L60-F	2009	412		SEMASI
---	----------------------------	-------	------	-----	--	--------

1	Patrol – Cartepilla	120- B	1980	501	9218	SEMASI
---	---------------------	--------	------	-----	------	--------

2	Patrol – Cartepilla	120-G	1985	502	9515	SEMASI
---	---------------------	-------	------	-----	------	--------

3	Patrol – Cartepilla	120 -G	1985	506	9282	SEMASI
---	---------------------	--------	------	-----	------	--------

4	Patrol – Cartepilla	120 -H	2001	507	18236	SEMASI
---	---------------------	--------	------	-----	-------	--------

5	Patrol – Volvo	G930 – L	2007	508	62559	SEMASI
---	----------------	----------	------	-----	-------	--------

6	Patrol – Volvo	G930 – L	2007	509	62560	SEMASI
---	----------------	----------	------	-----	-------	--------

1	Trator Esteira – Cartepilla	D4 -E	1980	602	9239	SEMASI
---	--------------------------------	-------	------	-----	------	--------

2	Trator Esteira – Cartepilla	D- 6	1993	603	19426	SEMASI
---	--------------------------------	------	------	-----	-------	--------

1	Rolo Compactador – Mulle	VT8	2004	711	41277	SEMASI
---	--------------------------------	-----	------	-----	-------	--------

2	Rolo Compactador – Dinapac	CA 15	2001	712	18923	SEMASI
---	----------------------------------	-------	------	-----	-------	--------

3	Rolo Compator – Dinapac	CA 150	2007	713	62644	SEMASI
---	-------------------------------	--------	------	-----	-------	--------

4	Rolo Compator – Dinapac	CA 150	2007	714	62645	SEMASI
---	-------------------------------	--------	------	-----	-------	--------

1	Trator Agrícola Massey	295	1999	801	13383	SEMASI
---	---------------------------	-----	------	-----	-------	--------

2	Trator Agrícola Valtra	785	2001	802	19289	SEMASI
---	---------------------------	-----	------	-----	-------	--------

3	Trator Agrícola Massey	265	1997	803	9469	SEMASI
4	Trator Agrícola Valmet	85	1997	804	9484	SEMASI
5	Trator Agrícola Valtra	785	2007	805	62470	SEMASI
6	Trator Agrícola Ursus	Ursus	2007	806	62472	SEMASI
7	Trator Agrícola Ursus	Ursus	2007	807	62473	SEMASI

**PORTARIA Nº 809/2010**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 30.068/2010, resolve :

Considerar autorizado o afastamento do expediente, ao servidor municipal PAULO HENRIQUE ALOCHIO DE FREITAS, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 14 a 16 de outubro de 2010, para participar de Congresso de Ortodontia, em São Paulo - SP, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 810/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 32.681/2010, resolve :

Conceder à servidora municipal ROSINÊS APARECIDA FAVERO FELIPE, Recepcionista, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, licença para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de dezembro de 2010, nos termos do Art. 86 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 812/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 229472 e Protocolo 3569/2007 e

**CONSIDERANDO** a declaração de REVELIA do servidor público municipal MARCELO CAPPELA RIBEIRO JARDIM, Professor, matrícula-código 28953, com base no que estabelece o artigo 22 da Lei 4891/1999,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **CHRISTIANO SOUZA PINTO**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 1006834, protocolos nº 5301/2009 e 13.125/2009, a que responde a indiciado **MARCELO CAPPELA RIBEIRO JARDIM**, assegurando-se ao designado vista dos respectivos autos nas dependências da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 3º Andar, Bairro Centro, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 816/2010**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do executivo municipal em estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade.

Art. 2º - Com base no § 1º, do art. 29, da Lei nº 4.009/94, a Comissão ora criada e nomeada, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para elaborar e submeter ao Chefe do Executivo, o regulamento que norteará a avaliação.

Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos servidores municipais Soraya Hatum de Almeida, Gilson Batista Soares, Paulo Henrique Carriço, Láisa Alexandra

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Fernandes, Janice Macedo da Silva Calegário, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único – Os titulares de cada Secretaria indicarão os responsáveis, em cada pasta, mediante documento interno, para prestar as informações necessárias à avaliação de que trata esta Portaria, dos servidores lotados nas mesmas.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2010.

**CONTRATADA:** C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**OBJETO:** Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 152/2010, firmado em 10/08/10..

**VALOR:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 26.122.0053.2.433, Despesa: 3 3 90 39 16 00.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Clenio do Nascimento – Sócio-Gerente da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-26.760/2010.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador Adulto Masculino e Sub 11, 13 e 15 (Taça Renascer), com início no dia 21 de novembro até 19 de dezembro de 2010, no total de 141 (cento e quarenta e um) jogos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**VALOR:** R\$ 22.095,00 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-27.775/2010.

\*Republicado por incorreção.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

DOIS MIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade

de comércio varejista de materiais de construção em geral, de ferragens e ferramentas; de material elétrico, de tintas e materiais para pintura, de produtos saneantes domissanitários, situada na AV.Jones dos Santos Neves, s/nº - KM 90 - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3040

**COMUNICADO**

H.C. BOLZAN & CIA LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única nº 007/2010, com validade até 09 DE MARÇO DE 2014, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na Av: Aristides Campos, nº 80 – Basileia - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3057

**COMUNICADO**

RCM IPOLITO AUTO ELÉTRICA ME - torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para a atividade de oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rod. Soturno x Gironda, s/nº – Distrito de Gironda - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3046

**COMUNICADO**

E. F. PEISINO - ME, torna público que requereu da SEMMA, a Licença Única, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada a Pça Anísio Ramos, nº 28 – Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3045

**COMUNICADO**

J N RAINHA ME - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única nº 034/2010, com validade até 17 de maio de 2014, para atividade de fabricação de sorvetes e tortas geladas, inclusive coberturas, situada na Rua Samuel Levy, nº 207 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/ES).

NF 3044

**COMUNICADO**

PADARIA E CONFEITARIA PRINCESA ISABEL LTDA-ME, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única-LU Nº 106/2009, com validade até 14 de dezembro de 2013, para atividade 17.17-U-Panificação e/ou confeitaria com forno a gás e/ou elétrico, situado na Rua Princesa Isabel, nº 01 – Nossa S. da Penha – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3033

**COMUNICADO**

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público que requereu e obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 062/2010, com validade até 01 de outubro de 2012, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rua Santa

NF 3059

**COMUNICADO**

PADARIA BRASIL LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única-LU Nº 060/2010, com validade até 02 de agosto de 2014, para atividade de Panificação e/ou confeitaria com forno a gás e/ou elétrico, situada na Rua Costa Pereira, nº 99 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3056

**COMUNICADO**

COOPE SERRANA - COOPERATIVA SUL SERRANA CAPIXABA, torna público que requereu e obteve da SEMMA, Licença Prévia nº 162/2010, com validade até 10 de fevereiro de 2011, para atividade de posto de combustível, situado na Rod. Cachoeiro x Safra, snº -Alvares Tavares - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3066

**COMUNICADO**

POSTO DE MOLAS CORAMARA LTDA, torna público que requereu e obteve da SEMMA, Licença de Instalação nº 070/2010, com validade até 08 de novembro de 2012, para atividade de oficina mecânica sem pintura, situado na Av. Mauro Miranda Madureira - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3063

**COMUNICADO**

JOSÉ ANGELO ZANON – torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação nº 007/2007, para atividade de extração de areia, argila, saibro, cascalho e outras substâncias minerais para uso em obras civis, situada na Faz. Santa Fé, s/nº - Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3032

**COMUNICADO**

TRANSPORTADORA MONTE CRISTO, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, situada na Rua Domingos Alcino Dadalto nº 128 - IBC - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3071

**COMUNICADO**

MARCELO CAMILETTI PAULA ME – torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 130/2009, com validade até 20 de janeiro de 2009, para a atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada Rua Auzilhia Greque Lunz, nº 01 - Alto Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3042

**COMUNICADO**

T.I.M.- TORNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.553.896/0001-85, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Ambiental de Operação nº N°042/2008 com validade até 08/10/2010 e requereu a Renovação de Licença Ambiental de Operação para a atividade: 04.01: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Rodovia Mauro Miranda Madureira S/N-Km02, CEP 29.309-725, Bairro Valão- Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 3068

**COMUNICADO**

INDÚSTRIA DE MARMORES ITALVA LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental nº 042/2010, para a atividade de lavra de mármore, situada na localidade de Alto Gironda - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3073

**COMUNICADO**

AUTO POSTO MORAES LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação nº 001/2002, com validade até 26 de abril de 2010, para atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo, situada a Rua Miguel Dias Jacques nº 119/123 – Teixeira Leite - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3070

**COMUNICADO**

BRAVIM SERRALHERIA METALÚRGICA LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia para atividade de Serralheria sem tratamento químico superficial ou pintura por aspersão, situada à Rua Miguel Dias Jacques, s/n , Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3062

**COMUNICADO**

INDÚSTRIA DE MARMORES ITALVA LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, para a atividade de lavra de mármore, situada na localidade de Alto Gironda - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3072

**COMUNICADO**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORONTO inscrito no CNPJ 11.263.164/0001-28, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental Prévia para a atividade 31- Complexos- 30.03- Loteamentos e condomínios e 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situado na Rua Dr. Justino Hemerly Elias, SN, CEP 29.304-675, Bairro Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3067

**COMUNICADO**

J J MADEIRAS E MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA ME, torna público que requereu e obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 158/2010, com validade até 08 de fevereiro de 2011, para

atividade de comercio e estocagem, de material de construção em geral, situada na Rua Francisco Mardegan nº 07 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3064

### **COMUNICADO**

D. LIKTENELD ME- torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única nº 041/2010, com validade até 02 de junho de 2014, para atividade de fabricação de peças, ornatos, e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados), situada na Rua Miguel Dias Jacques, nº 51 – Fundos – Teixeira Leite - Cachoeiro de Itapemirim/ES).

NF 3043

### **COMUNICADO**

R. N PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, torna público que requereu e obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 161/2010, com validade até 08 de fevereiro de 2011, para atividade de panificação e/ou confeitaria com forno a lenha, situada na Rua Papa Pio XII, s/nº - Burarama - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3065

### **COMUNICADO**

ARTES ROCHAS DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.190.946/0001-07, localizada na Fazenda Cachoeira Alegre, Rodovia do Contorno, Km 08, Cobiça, – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna publico que requereu do SEMMA, APRA – Anuência Prévia Ambiental para exercer a atividade 01.04 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras). Porte pequeno e potencial poluidor/degradador “A”.

NF 3058

### **COMUNICADO**

GTN GRANITOS LTDA, CNPJ 03.400.379/0001-15, localizado a Rodovia Camilo Cola Km 01, Estrada do Contorno - Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna publico que requereu do SEMMA, APRA – Anuência Prévia Ambiental para exercer a atividade 01.01 – desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras).

NF 3058



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*